

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades

Eu, VITOR BRANCO NORONHA, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários atesto que revi o formulário de atividades.

Eu, RENATA BARRETTO DE AZEVEDO, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o formulário de atividades.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, VITOR BRANCO NORONHA, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Eu, RENATA BARRETTO DE AZEVEDO, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

2. Histórico da empresa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
- 2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
 - a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

A Sociedade denomina-se K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

A Sociedade tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, n.º 10, sala 1522, no bairro Centro, CEP 20011-901.

O objeto da Sociedade é (i) consultoria de valores mobiliários, na forma regulada pelas normas editadas pela CVM; (ii) a consultoria em planejamento financeiro; (iii) educação e treinamento financeiro.

b. escopo das atividades

A partir da autorização da CVM, Consultoria de Valores Mobiliários, nos limites definidos pela ICVM 592.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa possui recursos tecnológicos adequados e sistemas para a prestação de serviço, destacando planilhas para elaboração de metas, orçamento familiar e capacidade de poupança, além de sistema para avaliação de ativos e alocação de carteiras.

d. regras, procedimentos e controles internos

A empresa possui Política de *Compliance* e Controles internos, que trata, com destaque, dos seguintes tópicos:

- ✓ Objetivos do Compliance;
- ✓ A quem se aplica;
- ✓ Responsabilidades;
- ✓ Revisão e Atualização;
- ✓ Risco de Compliance;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

	✓	Escopo e atribuições do <i>Compliance;</i>
	✓	Segregação de atividades;
	\checkmark	Obrigações Relativas à Registro de Informações;
	\checkmark	Obrigações Relativas à Certificação;
	✓	Atualização de Documentos Legais e Informações Públicas;
	✓	Obrigações Contratuais no Exercício de Consultoria;
	\checkmark	Análise e Comunicação aos Órgãos Competentes;
	\checkmark	Controles Internos;
	\checkmark	Políticas Internas Formais;
	\checkmark	Termos de Conhecimento das Políticas;
	\checkmark	Obrigações de Registro e Guarda de Informações;
	✓	Testes Periódicos de Segurança da Informação;
	✓	Comitês e Organismos Internos de Gestão e Governança;
	✓	Conselho de Ética; e
	✓	Comitê de <i>Compliance</i> e Controles Internos.
	3. Reci	ursos humanos1
	3.1 De	screver os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
	a.	número de sócios
7		
	b.	número de empregados
0		
	c.	número de terceirizados
0		

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Sr. Vitor Branco Noronha
Sr. Fernando Scofano de Mendonça
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A
b. data de contratação dos serviços
N/A
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de
consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
A Sociedade, por meio de seus administradores, atesta que a receita decorrente da atividade
de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da
sociedade com tal atividade
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

A partir da autorização da CVM, consultoria de valores mobiliários, nos moldes definidos pela ICVM 592.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

São passíveis de consultoria de valores mobiliários os títulos públicos e de emissão bancária/corporativa, fundos de investimento, ações, moedas, derivativos, investimentos no exterior e produtos estruturados.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

A Política de "conheça seu cliente" (KYC) da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO deixa claro que é responsabilidade de todos os Colaboradores da Empresa o conhecimento, a compreensão e a busca de meios para protegê-la contra operações envolvendo lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção, vedada a omissão em relação a quaisquer desses assuntos. Para tanto, estabelece, de forma exemplificativa, situações que devem ser de especial atenção na identificação de tais suspeitas.

Qualquer operação suspeita deve ser comunicada ao Sócio Responsável, para deliberação do Comitê de *Compliance*, de acordo com sua gravidade. Este deverá realizar análises que consistem principalmente em verificar a identificação das informações do cliente e sua atualização, e a evolução da sua situação financeira e patrimonial.

O Comitê de *Compliance* deve estabelecer mecanismos de controles internos para o combate à lavagem de dinheiro e reportar certas operações à CVM e/ou ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF").

A Política estabelece como obrigação da empresa e de seus colaboradores, principalmente da área comercial:

- ✓ O Conhecimento de clientes, funcionários e parceiros de negócios;
- ✓ A Identificação dos clientes e dos beneficiários finais (incluindo os sócios de sociedades empresariais e seus procuradores) e manutenção dos registros atualizados dos clientes;
- ✓ A Identificação, dentre seus clientes, de pessoas politicamente expostas e adotar procedimentos listados na seção específica sobre o tema desta Política;
- ✓ A Verificação da compatibilidade da movimentação financeira do cliente nos investimentos objeto do contrato em face da situação patrimonial e financeira.

É obrigação específica da direção da Empresa:

- ✓ A Divulgação interna da política de PLD, bem como seu treinamento;
- ✓ A Verificação do atendimento aos seus princípios;
- ✓ Realizar consulta a listas restritivas, sites de busca e órgãos reguladores para confirmação de dados e/ou identificação de informações desabonadoras;
- ✓ Coordenar o processo de análise, aceitação e manutenção de relacionamentos com clientes;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- ✓ Manutenção dos registros de envolvimento em transações recomendadas;
- ✓ Apresentação e tratamento dos temas relacionados a esta política no Comitê de Compliance, quando aplicável;
- ✓ Identificação, análise e documentação de situações que possam configurar indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei 9.613, ou com eles relacionar-se, bem como comunicação às autoridades competentes.

A política de KYC também estabelece situações de especial atenção, no caso de Não-residentes, especialmente quando constituídos sob a forma de *trusts*, e, Pessoas politicamente expostas.

A <u>Empresa possui processo de Identificação de Clientes (Cadastro), onde são obtidos e analisados os</u> dados cadastrais e da documentação exigida para abertura do relacionamento.

A Empresa possui rotina de atualização dos dados cadastrais dos clientes ativos, em intervalos de 24 (vinte e quatro) meses.

Este processo deve ser evidenciado por meio de fichas cadastrais e/ou cartas assinadas pelos clientes, logs de sistemas, gravações telefônicas, entre outros comprovantes de confirmação de dados.

No caso de Ausência ou Desatualização de Informações Cadastrais, para a continuidade de serviço a clientes com dados cadastrais desatualizados, os mesmos deverão ser alertados acerca da desatualização cadastral, devendo atestar, via declaração expressa de ciência acerca da respectiva ausência, desatualização ou inadequação.

Nos casos em que for detectada a ausência ou desatualização de informações cadastrais do cliente, a regularização e atualização das informações deverá ser feita em até 90 (noventa) dias.

Após este período, o caso deverá ser encaminhado ao Comitê de Compliance para definição de um plano de ação.

Conforme o caso, poderão ser tomadas as seguintes providências: (i) a exigência de atualização cadastral, pedido de esclarecimentos ao próprio cliente, (ii) análise do Comitê de Compliance, face a inconsistências de movimentação e renda declarada do cliente, (iii) arquivamento da ocorrência ou até mesmo encerramento da relação comercial com o cliente.

Sobre a Política de *Suitability* da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ela leva em consideração:

✓ O produto, serviço ou operação recomendado no processo de consultoria é adequado aos objetivos de investimento dos clientes;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- ✓ A situação financeira de cada cliente é compatível com o produto, serviço ou operação; e
- ✓ Os clientes possuem conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação recomendado pela consultoria.

O Perfil do Cliente é estabelecido de acordo com critérios próprios, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

Na definição de uma política de investimento, ou proposta de alocação no âmbito do processo de consultoria de valores mobiliários, é necessária a validação prévia do Questionário de *Suitability*, independente de ser um cliente ativo. Tal validação é registrada no histórico de transações do cliente.

O preenchimento do Questionário que posteriormente gera o perfil de risco do Cliente é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer análise subjetiva das respectivas respostas por parte da Empresa.

O diretor estatutário responsável pelo processo de *Suitability* deverá encaminhar aos órgãos de administração, até o último dia útil do mês de abril, relatório relativo ao ano civil anterior, contendo:

- ✓ Uma avaliação do cumprimento pela Empresa das regras, procedimentos e controles internos passiveis de verificação, e que permitam o pleno cumprimento do dever de verificação da adequação descrito na Política (Suitability);
- ✓ As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

A Empresa presta o serviço de Consultoria de Valores Mobiliários. O objetivo da consultoria é a análise dos ativos financeiros de cada cliente, buscando a otimização dos portfólios observando sempre o seu planejamento financeiro e objetivos de risco/retorno.

Em relação aos produtos recomendados aos clientes, no processo de consultoria, é responsabilidade da Empresa analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, devem ser verificado(s)a(s):

- ✓ Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- ✓ O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- ✓ A existência de garantias;
- ✓ Os prazos de carência;
- ✓ A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- ✓ A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;
- ✓ A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e
- ✓ No caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:
- √ Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e
- ✓ A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

O processo de *Suitability* se inicia com o cadastro do cliente. Este processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (prevenção à lavagem de dinheiro)/KYC ("conheça seu cliente"), coleta os seguintes dados – através da ficha cadastral, e do preenchimento do "Questionário de Suitability":

- ✓ O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
- ✓ O período em que o cliente deseja manter o investimento;
- ✓ As preferencias e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade
- ✓ Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);
- ✓ O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;
- ✓ A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- ✓ Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- ✓ A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- ✓ A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

Caso se trate de investidor qualificado ou profissional, conforme definidos nas normas aplicáveis, o mesmo deve declarar por escrito, no momento de sua adesão, que possui conhecimentos sobre o mercado financeiro e de capitais, sendo capaz de entender, ponderar e assumir os riscos relacionados à aplicação de seus recursos, de forma a atestar sua familiaridade com os produtos, serviços e operações recomendados pela Empresa.

Depois de preenchido o Questionário, um Perfil de Investimento é atribuído ao Investidor - por meio de uma metodologia de pontuação baseada nas respostas obtidas. As respostas possuem pontuações diferentes e, por meio de seu somatório, é atribuído um Perfil de Investimento ao Investidor. São definidos 5 (cinco) perfis de investimento de acordo com diferentes níveis de risco, conforme descrição abaixo:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

- Conservador: Deseja preservar capital, ou seja, acompanhar a variação da inflação, e tem tolerância muito baixa a riscos. Sua carteira é essencialmente de baixo risco de mercado, de crédito e de liquidez, com alocação preponderante em ativos de renda fixa com pouca volatilidade e alta disponibilidade no curto prazo, buscando retorno no longo prazo e evitando perdas do capital e dos rendimentos. Geralmente, possui pouco conhecimento e experiência limitada em investimentos.
- Moderado: Pretende alcançar algum rendimento superiores à inflação com exposição limitada a riscos. As carteiras têm um nível de risco de mercado e de liquidez maior que o perfil Conservador, formadas majoritariamente por ativos de baixo risco e por uma pequena parcela de produtos financeiros com menor liquidez e maior volatilidade para alcançar retornos superiores, porém há a possibilidade de perda dos rendimentos. Costuma ter conhecimento e experiência com os produtos mais básicos do mercado financeiro.
- Balanceado: Almeja rendimentos acima da média do mercado aceitando momentos pontuais de ganhos inferiores à inflação. Possui maior risco de crédito e de mercado e maior participação de ativos com menor liquidez, que podem gerar a possibilidade de perdas parciais de patrimônio para tentar alcançar maiores retornos no médio e longo prazo. Geralmente, possui experiência e conhecimento dos principais produtos do mercado financeiro.
- Arrojado: Deseja obter aumento consistente do capital no longo prazo mesmo exposto a maior frequência de cenários de resultado negativo no curto prazo para buscar mais retorno. As carteiras enquadradas neste perfil possuem em sua composição ativos com alto risco de mercado e podem conter ativos com baixa liquidez para buscar rendimentos significativos no médio e longo prazo. A alta volatilidade inerente a esses ativos pode provocar perda do patrimônio decorrente dos riscos envolvidos. Costuma ter conhecimento e experiência em diversas classes de investimentos.
- Agressivo: Busca retornos expressivo para obter alta valorização do patrimônio sujeito à possibilidade de perdas relevantes. As carteiras deste nível podem investir em todas as classes de ativos disponíveis para buscar resultados significativos suportando quaisquer riscos, admitindo produtos complexos, tais como, mas não limitadas a, estruturados, derivativos, alavancagem e ativos no exterior, com a consequente obrigação aportar mais recursos em caso de patrimônio líquido negativo e a possibilidade de perdas superiores ao capital investido. Frequentemente, domina a maioria dos produtos ou possui experiência no mercado financeiro.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O controle referente à adequação do perfil de *Suitability* deve ser realizado com base nas informações referentes ao primeiro titular da conta.

Ausência, Desatualização ou Inadequação do Perfil de Suitability

É vedada a recomendação de produtos pela Empresa nos casos em que as informações fornecidas pelo cliente:

- ✓ Sejam insuficientes à identificação de seu perfil de investimento;
- ✓ Estejam desatualizadas; ou ainda
- ✓ Não possibilitem um perfil adequado aos produtos recomendados pela Empresa.

Na hipótese de tais clientes realizarem novas aplicações, os mesmos deverão ser alertados acerca da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, sendo solicitado o envio de declaração expressa de ciência acerca da respectiva ausência, desatualização ou inadequação.

Nos casos acima, de ausência, desatualização ou inadequação de perfil, após a declaração de ciência, a regularização e atualização das informações deve ser feita em até 90 (noventa) dias.

Após este período, o caso deve ser encaminhado ao Comitê de *Compliance* para definição de um plano de ação.

Os dados cadastrais e o Questionário de *Suitability* dos clientes ativos deverão ser atualizados em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses, considerando-se ativo, para os fins desta Política, o cliente que tenha efetuado movimentação ou apresentado saldo em sua conta no período de 24 (vinte e quatro) meses posteriores à data da última atualização.

Declaração de Compatibilidade

Nos contratos de consultoria da Empresa, consta declaração expressa do investidor quanto à ciência de que o processo de consultoria contratado é de assessoria, mas que é de fundamental importância a sua ciência dos riscos de cada decisão de investimento, e a adequação dos produtos aos seus objetivos, conhecimento, apetite de risco, situação de liquidez e financeira.

O cliente deve ter ciência de que a atividade de consultoria não constitui em atividade de gestão discricionária de recursos, e que, portanto, a decisão pela adoção ou não da estratégia recomendada pelo consultor – bem como sua própria execução operacional - é de fórum íntimo e pessoal do cliente.

A utilização de declaração própria do investidor como parte relevante desta Política de *suitability*, juntamente com a análise das informações cadastrais apresentadas pelo cliente, perfaz o conjunto



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

documental necessário à consecução do processo de *suitability* na Empresa, com vistas ao atendimento da Instrução CVM nº 539.

Dispensas

Está dispensada a obrigatoriedade de verificação da adequação do produto ao perfil do cliente nos casos abaixo:

- ✓ Pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- ✓ Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- ✓ Entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- **✓** Fundos de investimento;
- ✓ Investidores não-residentes;
- ✓ Pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação específica;
- ✓ Analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios.
- ✓ Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- ✓ Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- ✓ Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- ✓ Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados;
- ✓ Pessoa jurídica de direito público; ou
- ✓ Clientes cuja carteira de valores mobiliários seja administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.
- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A empresa não atua em segmentos conflitantes, ou demais atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

	colig	rmações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, gadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses tentes entre tais atividades.
		também são sócios da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E SEGUROS LTDA.
ϵ	5.3 Descrev	er o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
		nero de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não ificados, conforme regulamentação específica)
A parti 592.	ir da autor	ização da CVM, consultoria de valores mobiliários, nos moldes definidos pela ICVM
	b. núme	ero de clientes, dividido por:
	i.	pessoas naturais
336		
	ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
N/A		
	iii.	instituições financeiras
N/A		
	iv.	entidades abertas de previdência complementar
N/A		
	V.	entidades fechadas de previdência complementar
N/A		
	vi.	regimes próprios de previdência social
N/A		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

	vii.	seguradoras				
N/A						
	viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil				
N/A						
	ix.	clubes de investimento				
N/A						
	х.	fundos de investimento				
N/A						
	xi.	investidores não residentes				
N/A						
	xii.	outros (especificar)				
N/A						
	6.4 Fornecer	outras informações que a empresa julgue relevantes				
	7. Grupo ecc	onômico				
	7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:					



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. controladores diretos e indiretos

Sócio	Quotas	Proporção
Vitor Branco Noronha	6.535	65,35%
Thiago Milanez Magalhaes Moura	2.376	23,76%
Renata Barretto de Azevedo	788	7,88%
Fernando Scofano de Mendonça	100	1,00%
Alex de Azevedo Oliveira	1	0,01%
Elias da Silva de Moura	100	1,00%
Renato José Araújo Castro Júnior	100	1,00%
Total	10.000	100%

b. controladas e coligadas

N/A

c. participações da empresa em sociedades do grupo

N/A

d. participações de sociedades do grupo na empresa

N/A

e. sociedades sob controle comum

Os sócios da K1 também são sócios da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empres	sa,
desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	

- 8. Estrutura operacional e administrativa
- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Organismo estatutário:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião, que deverá ser convocada de acordo com os dispositivos legais, ou sempre que necessário para a execução do objeto social da Sociedade mediante o consentimento dos sócios representando a maioria do capital social, salvo nos casos em que um maior quórum for exigido sob a lei aplicável. Tal consentimento deve ser por escrito e descrever os assuntos aprovados.

A realização da assembleia anual da Sociedade deverá ser realizada nos 4 (quatro) primeiros meses posteriores ao término do exercício fiscal, de acordo com o artigo 1.078 do Código Civil.

Os sócios serão considerados presentes à reunião se transmitirem seu voto via e-mail, fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita semelhante.

A reunião poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre o assunto.

As atas ou o documento correspondente deverá ser assinado por todos os sócios presentes na reunião ou, pelo menos, por quantos sócios forem necessários para garantir a validade da resolução, e, se necessário, serão arquivadas na Junta Comercial competente. A publicação das atas em qualquer jornal é dispensada.

Organismo definido em Política Interna:

O Conselho de Ética;e

O Comitê de *Compliance* e Controles Internos.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais.

Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

Conselho de Ética



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Conselho de Ética é composto pela diretoria, se reúne sob demanda de um de seus membros, e é responsável por:

- ✓ Avaliar o descumprimento do Código de Ética, das regulamentações e das políticas internas;
- ✓ Avaliar os conflitos de interesses graves que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores e/ou diretores da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO; e
- ✓ Aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.
- O Conselho de Ética sempre delibera com o responsável por Compliance.

As decisões são tomadas pela maioria dos seus membros, com os respectivos registros em ata.

Comitê de Compliance e Controles Internos

A estrutura de gerenciamento de *Compliance* e Controles Internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e demais políticas internas.

Nestes Comitês, a título de exemplo, são tratados:

- ✓ Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;
- ✓ Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos;
- ✓ Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;
- ✓ Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO;
- ✓ Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Comitê de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;
- ✓ Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores;
- ✓ Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;
- ✓ Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

✓ Demais temas tratados na Política de *Compliance* da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO.

Periodicidade: trimestral

Participantes: Diretores, Diretor de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e do Diretor de *Compliance*.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

vide tópico "8.1 a" com informações completas sobre os comitês e sua governança



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Cabe à K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO, garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes à atividade de consultoria de valores mobiliários e aos melhores padrões éticos e profissionais.

Todos devem adotar e cumprir as diretrizes e controles aplicáveis à K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO contidas nesta Política, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional, e comunicando imediatamente qualquer violação ao responsável por *Compliance*.

O Diretor de *Compliance* deve auxiliar a alta administração da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO a assegurar a efetividade do Sistema de Controles Internos.

A alta administração da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO é responsável pelo gerenciamento do risco de *Compliance*.

Cabe à alta administração da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO:

- 1-) Indicar um diretor estatutário responsável pelo *Compliance*, com capacidade técnica e função independente das relacionadas à consultoria de valores mobiliários, devendo tal profissional ter acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atribuições;
- 2-) Aprovar, estabelecer e divulgar esta Política de Compliance;
- 3-) Garantir a efetividade do gerenciamento do risco de Compliance.

O diretor responsável pelo *Compliance* deve:

- 1-) Auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de Compliance;
- 2-) Gerenciar o Comitê de Compliance e Controles Internos, garantindo seu adequado funcionamento;
- 3-) Secretariar o Conselho de Ética, composto pelos membros da diretoria, e que se reúne apenas sob demanda para avaliação de casos de desvio de conduta graves;
- 4-) Monitorar e exercer os controles e procedimentos necessários ao cumprimento das normas.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

- 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
- 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:
 - a. nome
- Sr. VITOR BRANCO NORONHA
- Sra. RENATA BARRETTO DE AZEVEDO
 - b. idade
- Sr. VITOR BRANCO NORONHA 40 anos
- Sra. RENATA BARRETTO DE AZEVEDO 43 anos
 - c. profissão
- Sr. VITOR BRANCO NORONHA Economista
- Sra. RENATA BARRETTO DE AZEVEDO Economista
 - d. CPF ou número do passaporte
- Sr. VITOR BRANCO NORONHA CPF 105.499.397-17
- Sra. RENATA BARRETTO DE AZEVEDO CPF 091.998.947-00



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cargo ocupado

Para cumprimento das Instruções CVM n.º 539/2013 e 592/2017, o diretor responsável respectivamente pelo dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações aos perfis dos clientes (*suitability*), e pela atividade de consultoria de valores mobiliários será o Sr. VITOR BRANCO NORONHA, acima qualificado; e

Para cumprimento das Instruções CVM n.º 301/1999 e 592/2017, o diretor responsável respectivamente pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativos referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores, bem como pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, será o Sra. RENATA BARRETTO DE AZEVEDO, acima qualificado.

f. data da posse

O diretor VITOR BRANCO NORONHA - Outubro/2019

A diretora RENATA BARRETTO DE AZEVEDO – Outubro/2019

g. prazo do mandato

Indeterminado

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

N/A

- 8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
 - a. currículo, contendo as seguintes informações:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;

Formação Acadêmica

2011 - Bacharel em Ciências Econômicas pela UFRJ.

Cursos e Webinários

Setembro 2018 - Saída definitiva do país e processo pré-imigratório - Planejar

Agosto 2018 - Compliance e Análise do Perfil do Investidor - Anbima

Maio 2018 - Finanças Comportamentais - Planejar

Julho 2018 - PEC Ética 2018 - Lançamento do Novo Código de Ética – Planejar

Janeiro 2017 - Planejamento Sucessório - FK Partners

Janeiro 2017 - Formação de expectativas, alocação de ativos e rebalanceamento – FK Partners

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certificações

CFP® - Instituto Planejar (antigo IBCPF)

Fevereiro 2016 até o momento.

Habilitação de Corretores de Seguros – Todos os Ramos

Julho 2017 até o momento.

Habilitação de Corretores de Capitalização e de Seguros de Vida e Previdência

Novembro de 2015 até o momento.

Agente Autônomo de Investimentos – ANCORD

Abril de 2013 a Julho de 2016 (atualmente cancelado).



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

Experiência Profissional

Planejador Financeiro, CFP® e sócio da K1 Capital Humano Abril 2016 até o presente momento.

Assessor de Investimentos – Br Advisors Agentes Autônomos de Investimentos Ligado à corretora XP Investimentos Dezembro de 2015 até Julho 2016.

Assessor de Investimentos – Ax Capital Agentes Autônomos de Investimentos Ligado à corretora XP Investimentos Setembro de 2013 até dezembro de 2015.

• nome da empresa

K1 Capital Humano

cargo e funções inerentes ao cargo

vide item acima

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

vide item acima

datas de entrada e saída do cargo

vide item acima

- 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
 - a. currículo, contendo as seguintes informações:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;

Formação Acadêmica

12/2011 - MBA em Finanças pelo Ibmec RJ

12/2005 - Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Cândido Mendes.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Certificações

CFP® - Instituto Planejar (antigo IBCPF)

Outubro 2022 até o momento.

CEA - Certificação de Especialistas em Investimento Anbima

Março 2016 até Janeiro 2025

CPA 20 – Certificação Profissional Anbima Série 20

Março de 2016 até até Janeiro 2025



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

Experiência Profissional

K1 Capital Humano

Diretora de Compliance e PLD – novembro 2019 até o presente momento

Planejadora Financeira, CFP®e sócia - março 2019 até o presente momento

Planejadora Financeira, funcionária - dezembro 2016 até março 2019

Brookfield Incorporações

Analista Financeiro – 09/2010 a 06/2015

Dirija Distribuidora de Veículos

Analista Financeiro – 06/2009 a 08/2010

Prime Work

Analista Financeiro – 01/2009 a 06/2009

Brink's Transportadora de Veículos

Trainee – 04/2008 a 01/2009

SHV Gas Brasil

Auditora - 07/2007 a 09/2007

Assistente Administrativo – 12/2005 a 06/2007

Estagiária - 09/2003 a 11/2005

Banco do Brasil

Estagiária - 02/2003 a 09/2003

nome da empresa

vide item acima



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vide item acima

cargo e funções inerentes ao cargo

atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
vide item acima
datas de entrada e saída do cargo
vide item acima
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais
2
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Entrevistas – entender a história e as necessidades dos clientes, visando apresentar serviços mais
adequados;
Análise e Execução – Verificação da compatibilidade de rendimentos com gastos e objetivos de
investimento e renda futura, e, finalmente, como compatibilizar tais metas com o perfil do investidor buscando a melhor estrutura de planejamento financeiro e investimento para o indivíduo ou família

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Infraestrutura de sistemas para segurança da informação e sistemas/planilhas para orientação de investimentos, e para elaboração de orçamento familiar, contratados junto a prestadores de serviço

e também desenvolvidos internamente.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	8.7	Fornecer	informações	sobre	а	estrutura	mantida	para	а	verificação	do	permanente
aten	dime	nto às norr	mas legais e re	gulame	ent	ares aplicá	veis à ativ	idade	e p	ara a fiscaliz	ação	dos serviços
prestados pelos terceiros contratados, incluindo:												

a. quantidade de profissionais

2



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Cabe à Empresa, garantir, por meio de regras, procedimentos e controles internos adequados, o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes à atividade de consultoria de valores mobiliários e aos melhores padrões éticos e profissionais.

Todos devem adotar e cumprir as diretrizes e controles aplicáveis à Empresa contidas nesta Política, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional, e comunicando imediatamente qualquer violação ao responsável por *Compliance*.

O Diretor de *Compliance* deve auxiliar a alta administração da Empresa a assegurar a efetividade do Sistema de Controles Internos.

A alta administração da Empresa é responsável pelo gerenciamento do risco de Compliance.

Cabe à alta administração da Empresa:

- 1-) Indicar um diretor estatutário responsável pelo *Compliance*, com capacidade técnica e função independente das relacionadas à consultoria de valores mobiliários, devendo tal profissional ter acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atribuições;
- 2-) Aprovar, estabelecer e divulgar esta Política de Compliance;
- 3-) Garantir a efetividade do gerenciamento do risco de Compliance.

O diretor responsável pelo Compliance deve:

- 1-) Auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de Compliance;
- 2-) Gerenciar o Comitê de Compliance, garantindo seu adequado funcionamento;
- 3-) Monitorar e exercer os controles e procedimentos necessários ao cumprimento das normas.

Escopo e Atribuições do *Compliance*

O escopo do *Compliance* abrange:

Temas Regulatórios



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Acompanhamento de leis, regulamentações, melhores práticas e diretrizes de autorregulação, quando e se aplicáveis a Empresa, promovendo o conhecimento e controlando a aderência a tais normas (exceto as trabalhistas, contábeis e tributárias, devido à sua especificidade);

Auxiliar a Empresa no relacionamento com órgãos reguladores;

Assegurar que as informações requeridas pelos reguladores sejam fornecidas no prazo e qualidade requeridos;

Estabelecer controles para a efetividade no cumprimento das regras e procedimentos internos e cumprimento das normas;

Analisar informações e/ou indícios de descumprimentos regulatórios e demais comunicações recebidas, e, quando aplicável, comunicar aos órgãos competentes (internos e externos) nos prazos regulatórios;

Monitorar os requisitos para manutenção do registro de consultoria de valores mobiliários perante a CVM;

Atuar para que haja efetividade na segregação física de atividades conflitantes com a atividade de consultoria;

Realizar ou coordenar para que se realize testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico, bem como acesso restrito a arquivos e adoção de controles que restrinjam e permitam identificar as pessoas que tenham acesso às informações confidenciais.

Atribuições

Disseminar as Políticas Internas da Empresa, garantindo que estejam atualizadas e mantidas em diretório acessível a todos que deles devam ter conhecimento;

Coletar os Termos de Conhecimento assinados pelos Colaboradores, e fazer o controle destes documentos;

Disponibilizar aos novos Colaboradores este Código e as demais Políticas da Empresa;

Monitorar temas inerentes a este Código, como, por exemplo, mas não se limitando a risco reputacional, confidencialidade da informação, segregação de funções e conflito de interesses, assédio, fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro, dentre outros;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Monitorar, identificar e administrar eventuais conflitos de interesse que possam afetar o desempenho das pessoas ligadas à distribuição de valores mobiliários.

Boas Práticas

Disseminar o Código de Ética e Conduta Profissional, bem como as políticas internas da Empresa, garantindo que estejam atualizadas e mantidas em diretório acessível a todos que devam ter conhecimento dos mesmos;

Coletar os Termos de Conhecimento por eles assinados, e fazer o controle desses documentos;

Disponibilizar aos novos Colaboradores as políticas aplicáveis;

Estabelecer controles para que todos os Colaboradores da Empresa - que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários - atuem com independência e atentem ao devido dever fiduciário para com seus clientes, e que os interesses comerciais, ou aqueles de seus clientes não influenciem em seu trabalho;

Servir como canal para comunicações de desconformidades regulatórias e/ou de temas relacionados às políticas internas da Empresa, e, ao seu critério de avaliação e julgamento, remeter ao fórum mais adequado;

Monitorar temas inerentes ao Código de Ética e Conduta Profissional, como, por exemplo, mas a tanto não se limitando: risco reputacional, confidencialidade da informação, segregação de funções e conflito de interesses, assédio, fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro;

Monitorar a "Política de Investimentos Pessoais e da Empresa";

Monitorar, identificar e administrar eventuais conflitos de interesse que possam afetar a independência das pessoas que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;

Nos casos aplicáveis, cabe à Empresa informar ao cliente o potencial conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma recomendação de investimento.

Governança e Controles Internos

Aprovar novas políticas internas, ou a sua revisão, por força da regulamentação ou decisões internas;

Apresentar o resultado de seus controles e verificações no Comitê de Compliance;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Garantir que os controles internos sejam compatíveis com os riscos da Empresa em suas atividades, bem como efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas para o exercício profissional de consultoria;

Aprovar novos relacionamentos (estratégicos e diretamente relacionados à atividade de consultoria e aos clientes) e a prestação de novos produtos e serviços pela Empresa;

Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise e deliberação no Comitê de *Compliance*, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da Empresa especialmente os que desempenham funções diretamente ligadas à consultoria de valores mobiliários.

Análise e Comunicação aos Órgãos Competentes

Desconformidades em temas de conduta pessoal e profissional - e a sua respectiva análise efetuada pelo *Compliance* - deve ser submetida ao Comitê de *Compliance* para conclusão e deliberação dos passos a serem dados a respeito.

Nos casos aplicáveis de desvio da norma específica das atividades reguladas, o Diretor de *Compliance* deve comunicar os respectivos órgãos competentes, nos prazos regulatórios, como seguem:

A CVM deve ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência da mesma ou identificação:

O COAF deve ser comunicado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sua identificação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O sistema de controles internos é formado por uma série de Políticas internas formais, e, que descrevem instrumentos de controle utilizados, destacando o uso de termos de adesão assinado, comitês, testes de aderência, monitoramentos "in loco", treinamentos, lista restritiva, etc... que evidenciam o efetivo controle.

Tais ferramentas são utilizadas para "alimentar" as pautas dos Comitês de *Compliance*, veículo de efetiva governança da empresa nestes temas.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor de *Compliance* é um dos sócios da empresa, e, detém autonomia e alçada de decisão, sem reporte ao diretor de Consultoria, e, diretamente ligado a diretoria/conselho de sócios (do qual o diretor de Compliance faz parte, na qualidade de sócio).

Vale notar que a Empresa adota uma estrutura de governança em que os Comitês e organismos internos de gestão e governança ocupam um papel central na questão de controles internos.

São organismos formais de decisão e controle:

- A diretoria, e seu conselho de sócios, com mandato, alçada e frequência definida no Contrato Social da Empresa;
- O Comitê de Compliance.

A existência dos organismos acima não impede que, na dinâmica diária dos negócios da empresa e de seus clientes, sejam realizadas reuniões técnicas, decisões dos diretores ou discussão e decisões sobre temas de interesse da empresa e de seus clientes, de forma dinâmica, sem ritos formais de convocação ou registros de atas formais.

Estes fóruns dinâmicos não substituem a alçada dos organismos formais, nem dispensam sua realização/prática.

Comitê de Compliance

A estrutura de gerenciamento de *Compliance* é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê.

O Comitê de *Compliance* tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação e demais regras e atribuições estabelecidas na Política de *Compliance* e demais políticas internas.

Nestes Comitês, a título de exemplo, são tratados:

- Erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação;
- Violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos.
- Apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela Empresa;
- Identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos colaboradores da Empresa especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;
- Controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores;
- Aprovação de revisões e mudanças de políticas internas;
- Aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios;
- Demais temas tratados na Política de Compliance da Empresa.

Periodicidade: trimestral

Participantes: Diretores, Diretor de *Compliance* e ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão.

Convidados: demais colaboradores, porém, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Quórum mínimo: necessária a presença de ao menos um integrante da equipe de consultoria com alçada de decisão e do Diretor de *Compliance*.

Formalização das decisões: atas do Comitê.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da empresa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

O serviço de consultoria é baseado na cobrança de Percentual do patrimônio do cliente sob consultoria, nos termos da legislação aplicável, podendo variar de 0,5% a 1,0% a.a. do Patrimônio nas condições atuais de mercado.

A K1 Consultoria tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da K1 Consultoria a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.

Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente a K1 Consultoria definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

N/A

b. taxas de performance

N/A

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

d. honorários por hora
N/A
e. outras formas de remuneração
N/A
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e
apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes,
cursos, viagens etc.
A K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO não negocia valores mobiliários dos clientes,
portanto, negociações da K1 CAPITAL HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO o com seus
prestadores de serviço não geram situação que possa ser entendida como de conflito entre o melhor
interesse do cliente, pois dizem respeito única e exclusivamente e a estrutura de custos da K1 CAPITAL
HUMANO PLANEJAMENTO FINANCEIRO, e não impactam o patrimônio dos clientes, ou o
planejamento financeiro recomendado.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser
encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
https://www.k1planejamento.com.br
11. Contingências



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
- 12.1 Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

N/A

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

N/A

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

N/A
organizado
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado



Formulario_de_Referencia_Pessoa_Juridica K1 2025.pdf

Documento número #967376e0-c16a-4fae-b462-51e655be2942

Hash do documento original (SHA256): 7ba19b77ec7a0b4ce99fc7474dc43e01c49ecc6dd9b5a9a7e2cfd1408b72c0a9

Assinaturas

Renata Barretto de Azevedo

CPF: 091.998.947-00

Assinou como parte em 27 mar 2025 às 17:39:04

Vitor Branco Noronha

CPF: 105.499.397-17

Assinou como parte em 27 mar 2025 às 23:04:53

Log

27 mar 2025, 17:38:12	Operador com email renata.azevedo@k1planejamento.com.br na Conta 551295eb-fb5c-47e2-9c29-dd4e5e0c511f criou este documento número 967376e0-c16a-4fae-b462-51e655be2942. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2025 (17:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
27 mar 2025, 17:38:47	Operador com email renata.azevedo@k1planejamento.com.br na Conta 551295eb-fb5c-47e2-9c29-dd4e5e0c511f adicionou à Lista de Assinatura: vitor.noronha@k1planejamento.com.br para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Branco Noronha e CPF 105.499.397-17.
27 mar 2025, 17:38:47	Operador com email renata.azevedo@k1planejamento.com.br na Conta 551295eb-fb5c-47e2-9c29-dd4e5e0c511f adicionou à Lista de Assinatura: renata.azevedo@k1planejamento.com.br para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Barretto de Azevedo e CPF 091.998.947-00.
27 mar 2025, 17:39:04	Renata Barretto de Azevedo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.azevedo@k1planejamento.com.br. CPF informado: 091.998.947-00. IP: 200.152.98.202. Componente de assinatura versão 1.1164.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
27 mar 2025, 23:04:53	Vitor Branco Noronha assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail vitor.noronha@k1planejamento.com.br. CPF informado: 105.499.397-17. IP: 179.218.21.116. Componente de assinatura versão 1.1164.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



27 mar 2025, 23:04:53

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 967376e0-c16a-4fae-b462-51e655be2942.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 967376e0-c16a-4fae-b462-51e655be2942, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.